



Registro Fotográfico



Figura 01: Vista geral do indivíduo arbóreo localizado em frente ao nº166, na Avenida Santos Dumont.



Figura02: Galhos secos no indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna.



PARECER TÉCNICO

Assunto: Supressão de um (01) indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna, localizado no canteiro central da Av. Santos Dumont, em frente ao número 166, bairro Aeroporto.

INTRODUÇÃO:

Após vistoria *in loco* no canteiro central da Av. Santos Dumont, em frente ao número 166, bairro Aeroporto foi verificado que há um (01) indivíduo de grande porte da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*).

Segundo o Manual de Arborização Urbana da Cemig, essa espécie é da família Fabaceae, originária da região sudeste do país, com registro de ocorrência no Pantanal Matogrossense. Pode alcançar até 20 m de altura, com o diâmetro do tronco podendo chegar até 50cm. A copa é densa, umbeliforme, semi-caduca, troncos com forte tendência de multiplicação, com cascas que se desprendem em tiras de tamanhos variados com sistema radicular pouco superficial. Segundo Lorenzi (2002), a floração ocorre a partir do final do mês de agosto, prolongando-se até meados de novembro. Ocorre tanto no interior de matas primárias como em formações abertas. A frutificação ocorre no final de julho a meados de setembro e a propagação é feita por sementes.

Essa espécie é muito utilizada na arborização de ruas e estacionamentos por possuir uma floração exuberante e fornecer boa sombra. Pode ser usada também de forma isolada em parques e grandes jardins.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A árvore é um exemplar adulto e apresenta estado fitossanitário comprometido, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Não há protrusão de raízes superficiais ou qualquer indício de comprometimento do mesmo;
- O caule apresenta ramificações típicas da espécie e há indícios de poda irregular originando ramos epicórmicos;
- A parte aérea (folhas) encontra-se presente, com galhos secos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Não foi verificado conflito de galhos com a rede elétrica.
- Foi verificado indícios de tecidos vivos na planta ainda.
- Há parasitas e o tronco apresenta-se oco.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com vistoria *in-loco*, ficou constatado que o indivíduo arbóreo está com o seu estado fitossanitário comprometido. Dessa forma, o mesmo deverá ser suprimido, destocado o sistema radicular e o replantio de outro indivíduo arbóreo deverá ser feito no mesmo local após a conclusão de tais procedimentos, o mais rápido possível. Recomendamos para o local o plantio de um indivíduo arbóreo da espécie ipê. A muda será fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente. Segue em anexo a autorização para os procedimentos supracitados.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Companhia Energética de Minas Gerais. **Manual de Arborização**. Belo Horizonte: Cemig/Fundação Biodiversitas, 2011. 112 p.: ilustr.

LORENZI, H. **Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas do Brasil**, vol. 1, 4º Ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2002.

Araguari, 12 de março de 2014.

Gleice Gonçalves Rios
Bióloga – 093300/04-P



AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de um indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*), localizados no canteiro central da Avenida Santos Dumont, em frente ao nº166, bairro Aeroporto.

A supressão é necessária porque o indivíduo arbóreo é de grande porte e devido ao comprometimento estado fitossanitário, oferecem risco de queda.

Desse modo, a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão das árvores em questão. O indivíduo arbóreo deverá ser suprimido, destocado o sistema radicular, e muda para o plantio deverá ser indicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Após a supressão e destoca, deverá ser efetuado o plantio de outra árvore da espécie Ipê, as mudas serão fornecidas pela Secretaria de Meio Ambiente.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Araguari, 12 de março 2014.

Gleice Gonçalves Rios
Bióloga – 093300/04-P

Cristiano Gimenez de Carvalho
Secretário de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Araguari, 12 de março de 2014

Ofício n.º174/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Solicitação/Faz

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a retirada de um indivíduo arbóreo, localizado no canteiro central da Avenida Santos Dumont, em frente ao nº 166, da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*).

A supressão é necessária porque o indivíduo arbóreo está com seu estado fitossanitário comprometido. Além disso, é de grande porte e devido ao comprometimento do seu estado fitossanitário, oferecem risco de queda.

Desse modo a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão da árvore em questão. O indivíduo arbóreo deverá ser suprimidos, destocado os sistema radicular, e a muda para o plantio deverão ser indicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Parecer Técnico e Autorização em anexo.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cristiano Gimenez de Carvalho
Secretário de Meio Ambiente

Ilmo. Sr.
Humberto Merola Júnior
D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos
NESTA